



Decreto N° 142 - de 31 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	23.800,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.800,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.800,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	8.433,23
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0013.2.0091-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	- - - - - R\$	1.383,20
--	---------------	----------

2.09.01.10.303.0013.2.0099-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	2.919,54
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	7.899,85
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.505,00
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	1.342,95
--	---------------	----------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.483,77
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	53.483,77
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	3.070,39
--	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANter A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	9.084,79
---	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.350,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.505,18
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	14.505,18
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	91.788,95
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	91.788,95
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70